DECRETO Nº 4.167, de 08 de março de 2.024.

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no orçamento vigente 1.065, Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022 – Lei Paulo Gustavo, e abre um crédito suplementar especial, com saldo não utilizado do Exercício de 2023, no valor de R$ 125.893,80.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.979/2024;

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no orçamento vigente 1.065, Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022 – Lei Paulo Gustavo, e abre um crédito suplementar especial com saldo não utilizado do Exercício de 2023, no valor de R$ 125.893,80 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), com recursos da referida lei, na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01. Cultura e Turismo
F.P. 13.392.0020.1.065. Proj. Lei Complementar n° 195 – 08/07/2022 - Lei Paulo Gustavo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha - 608
Recurso – 05 Federal
Valor: R$ 125.893,80

Artigo 2° - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 08 de março de 2024.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal